

LEI Nº 2.626, DE 1º DE AGOSTO DE 2006.

“Desafeta área pública que específica, autoriza a sua inclusão à área da CEFET por doação, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás aprova e Eu, Abelardo Vaz Filho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada parte da área pública de uso comum, caracterizada pela Rua Felisberto Jácomo do Setor Vale das Goiabeiras, da seguinte forma:

TOTAL DA ÁREA DESAFETADA: 2.840,96 m²

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAFETADA: área compreendida na confrontação do lado esquerdo com a Avenida Universitária e do lado direito com a Rua Belo Horizonte; no fundo com a área da Faculdade e de frente com a área pertencente à CEFET e Parque de Exposição Agropecuária.

§ Único – Remanesce da área desafetada o restante da Rua Felisberto Jácomo nos trechos compreendidos entre a Av. Jerônimo Bailão até Rua Belo Horizonte e, após a secção recomeçando na Avenida Universitária até a Rua Manaus.

Art. 2º - A desafetação destina-se a atender exigência de interesse público e social, caracterizada pela necessidade de fazê-la integrar à área maior da CEFET – CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a referida área de 2.840,96 m², ora desafetada, ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás – CEFET, a qual passará integrar o seu acervo patrimonial para utilização nas atividades meio e finalísticas da instituição.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, EM 1º DE AGOSTO DE 2006.



ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito Municipal



Adm. REINALDO BALESTRA
Secretário da Administração
CRA GO/TO 1533